



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

**GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

### **INDICAÇÃO Nº 517, DE 14 DE AGOSTO 2017.**

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimental de praxe, **INDICA** ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta casa leis, mensagem capeando Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de um profissional da área de enfermagem, enfermeiro ou técnico de enfermagem, nas unidades da rede pública de creches e escolas de educação infantil, e dá outras providências.

#### **JUSTIFICATIVA**

As estatísticas mostram que os traumas físicos constituem uma das maiores causas de mortalidade infantil na faixa etária de zero a 10 anos. Porém, não é por causa dos perigos que ocorrem que vamos impedir que nossos filhos brinquem. É necessário então, que se crie um sistema de proteção às crianças nessa faixa etária, incluindo um pronto atendimento nas escolas e creches para qualquer tipo de trauma (de baixa complexidade) ocorrido no ambiente escolar. Esse projeto visa estabelecer que todas as unidades da rede pública de creches e escolas de educação infantil passem a ter um enfermeiro ou técnico de enfermagem pronto para o atendimento de primeiros socorros ou para encaminhamento a um hospital para cuidados mais amplos, quando for o caso. O profissional da área de enfermagem também seria responsável pela multiplicação de seus conhecimentos junto a comunidade escolar, de modo a tornar pais, professores e servidores aptos para agir em situações de emergência.

É importante que se diga que todos podem ajudar nas emergências, desde que treinados, nem todos podem dar conta de todos os complexos procedimentos de atenção à saúde que só o enfermeiro ou técnico de enfermagem podem, por sua formação superior ou técnica, conforme o caso. Tais profissionais possuem uma preparação específica que os habilita a ser mais que aplicadores de curativos. Na realidade, a enfermagem é uma complexa atividade profissional que envolve habilidade e estudo. Dada a necessidade de um atendimento mais próximo e



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

**GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

...Continuação do projeto de lei de nº 517/2017

imediatamente às crianças em idade pré-escolar justifica-se a afirmação de que o profissional mais adequado para esse primeiro atendimento é o profissional da enfermagem.

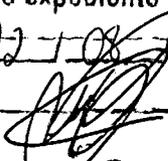
Ainda neste sentido proponho que cada escola, pública ou privada, de nível fundamental, passe a contar com instalações apropriadas para o atendimento de primeiros socorros e com profissionais aptos para prestar esse atendimento. Creemos que desse modo estaremos contribuindo para maior tranquilidade de pais, professores e funcionários e para a tão importante proteção de nossas crianças, adolescentes e jovens.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

CIENTE

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 2017

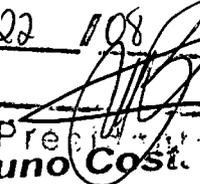
Constatou do expediente da Sessão  
do Dia 22/08/2017

  
**Bruno Costa**  
PRESIDENTE  
C. M. S. P. A.

  
**BRUNO MENDONÇA DA COSTA**  
- Vereador Presidente -

DESFACIL  
Secretaria para Economia

Em, 22/08/2017

  
Presidente  
**Bruno Costa**  
PRESIDENTE  
C. M. S. P. A.